



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 1º - SEAPE X UE Brasil/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 024/2023 -
SEAPE - DF**

Processo SEI-GDF nº 04026-00009617/2022-59- SEAPE/DF

SIGGO nº 049028

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº **37.309.919/0001-71**, situada no Setor Bancário Sul, QUADRA 2, BLOCO G LOTE 13 - ASA SUL - CEP: 70.070-933, representada neste instrumento pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária **WENDERSON SOUZA E TELES**, portador do RG n.º **148.239-1/SSP-DF** e do CPF n.º **837.616.831-20**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra nº 101 - c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), em observância ao disposto no Processo nº 04026-00009617/2022-59, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2022, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar o Contrato nº 24/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste contratual, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (**junho de 2023 a maio de 2024**), do Contrato N.º 024/2023-SEAPE (114489119), **que apresentou um acúmulo percentual de 3,925950% (três inteiros e novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta milionésimos por cento)**, em observância ao inserto no Memorando da Comissão Executora Nº 18/2024 - SEAPE/CIME/NUEST (146060816), Pedido de Reajuste (146646636), e Nota Técnica N.º 156/2024 - SEAPE/AJL (147977735).

1.2. Considerando os termos da Proposta da Contratada (113124363), os valores serão atualizados conforme tabela abaixo:

Item 1 - 4000 unidades		
Valores	Anterior	Reajustado pelo IPCA IBGE 3,92595 %
Estimado Total	R\$ 26.952,000,00	R\$ 28.010.400,00
Unitário	R\$ 224,60	R\$ 233,42
Estimado Mensal	R\$ 898.400,00	R\$ 933.680,00

Item 2 - 400 unidades		
Valores	Anterior	Reajustado pelo IPCA IBGE 3,92595 %
Estimado Total	R\$ 2.695.200,00	R\$ 2.801.040,00
Unitário	R\$ 224,60	R\$ 233,42
Estimado Mensal	R\$ 89.840,00	R\$ 93.368,00

1.3. Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE):

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 224,60 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03925950
Valor percentual correspondente	3,925950 %
Valor corrigido na data final	R\$ 233,42 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado total do contrato, somando os itens I e II, passará de R\$ 29.647.200,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) para **R\$ 30.811.440,00 (trinta milhões, oitocentos e onze mil quatrocentos e quarenta reais)**, o que corresponde a um acréscimo de R\$ 1.164.240,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais), amparado pela Cláusula Décima Sétima, item 19.2, do referido contrato, **com efeitos financeiros a contar de maio de 2024**.

2.2. A previsão de impacto orçamentário para o corrente exercício financeiro perfaz o montante de R\$ 99.761,04 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

2.3. A previsão de impacto orçamentário para o prazo de vigência restante do Contrato perfaz o montante de R\$ 249.402,60 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64101

II – Programa de Trabalho: 06.421.6217.2890.0003

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2024NE00026 (131343698)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a partir de maio/2024, com base ao demonstrado no item 3.1 deste termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

WENDERSON DE SOUSA TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 23/08/2024, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=148706143)
verificador= **148706143** código CRC= **5A197039**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF

04026-00009617/2022-59

Doc. SEI/GDF 148706143